



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

LEI Nº 130 /97, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe Sobre Abertura de Créditos Especiais e das Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Pacajá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte...

L E I :
- - - -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, à abrir Créditos Especiais Adicional no Orçamento vigente (Aquisição de Imóvel), para atender a Insuficiência Orçamentária do Órgão, Instituto de Previdência Municipal, sito à Av: 24 de Janeiro, Nº 63. Conforme Classificação abaixo:

Aquisição de um Prédio para o Funcionamento deste Órgão.

Valor do Imóvel :.....R\$ 15.000,00

Dotações:

15810212.41 - Manutenção do IPMP.

4210 - Aquisição de Imóvel R\$ 15.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do presente Crédito, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotações Programática conforme Art. 43 § 1º ítem III, da LEI 4321/64.

15814932.42 - Previdência Social dos Servidores.

3113 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3252 - Pensionistas. R\$ 5.000,00

... / ...



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

... / ...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

de Pacajá, 14 de Novembro

Gabinete da Prefeita Municipal,
de 1997.

Francisco de Fátima Silva Bastos
Prefeito em Exercício